LEI ORDINÁRIA Nº 3.876, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082440018.2.129000-3.3.50.43	7938	R$ 36.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$36.000,00**
TOTAL					**R$36.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R$ 20.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.131000-3.3.90.39	5524	R$ 14.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					**R$36.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme